



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 9 de março de 2021.

OF-SGP23 n. 177/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de
Indicação apresentada pelo Vereador Danilo do Posto de Saúde, solicitando providências junto
à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada
consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



IND 179/2021 - Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) - Plano Municipal de Imunização - Covid - 19

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br
 Ofício CMSP OF SGP.23 n 001777/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO (040787/159) SEI 6510.2021/0005036-37 pg. 1

Materia DESEBEC2.6/27/2022.1DBoountrestratogissiaadologiatenadtopMIDTQNICEDIEOWRSVAVKOSMORREIAdSpodeisadeptatdesmonferida em
https://apwregkaplegaudtansadaustatateg_bv6v6bW4AtheiV4QvUuDuoueto8pW6Z2dHEF=2311509.



INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito providências junto a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de apresentar solução ao problema a seguir enfocado:

Incluir no grupo prioritário para a imunização contra o Covid-19 todos os operadores do transporte público do Município de São Paulo (motoristas e cobradores).

Justifica a solicitação o fato de a categoria atender a todos os trabalhadores que fazem parte das chamadas atividades essenciais, transportando esses trabalhadores todos os dias, estando expostos ao contágio, com o risco de contrair o vírus e via de consequência se tornarem potenciais transmissores por toda a cidade, influenciando sobremaneira na eficácia do próprio plano de restrição imposto pelo governo, além da probabilidade de contágio de seus familiares.

Importante ressaltar que mesmo o Estado de São Paulo entrando na fase vermelha - fase mais restritiva - o transporte coletivo continuará em funcionamento por tratar-se de atividade fundamental para o bom andamento das atividades essenciais.

Sendo, portanto, fundamental o serviço prestado por esta categoria e de risco iminente de contágio em razão das condições em que suas atividades são exercidas, justificada está a presente indicação.

A categoria

Este documento contém assinatura digital



INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito providências junto a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de apresentar solução ao problema a seguir enfocado:

Incluir no grupo prioritário para a imunização contra o Covid-19 todos os operadores do transporte público do Município de São Paulo (motoristas e cobradores).

Justifica a solicitação o fato de a categoria atender a todos os trabalhadores que fazem parte das chamadas atividades essenciais, transportando esses trabalhadores todos os dias, estando expostos ao contágio, com o risco de contrair o vírus e via de consequência se tornarem potenciais transmissores por toda a cidade, influenciando sobremaneira na eficácia do próprio plano de restrição imposto pelo governo, além da probabilidade de contágio de seus familiares.

Importante ressaltar que mesmo o Estado de São Paulo entrando na fase vermelha - fase mais restritiva - o transporte coletivo continuará em funcionamento por tratar-se de atividade fundamental para o bom andamento das atividades essenciais.

Sendo, portanto, fundamental o serviço prestado por esta categoria e de risco iminente de contágio em razão das condições em que suas atividades são exercidas, justificada está a presente indicação.

A categoria

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito providências

Este documento contém assinatura digital



Matéria DWCF762627/2020 sobre o processo administrativo disciplinar nº 24.911.0-1/2019, em trâmite no âmbito da Comissão de Ética do Conselho Nacional de Educação, em 2020, para fins de conhecimento e registro.



Bairro:

Sala das Sessões,
DANILO DO POSTO DE SAÚDE

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) **DANILO DO POSTO DE SAÚDE**, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

[illegible]

Este documento contém assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043207008

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0177/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Danilo do Posto de Saúde, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito das alterações no Plano Municipal de Imunização.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 262/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296151>.



Materia DOCREC 262/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=296151>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 042231639

São Paulo, 11 de abril de 2021.

À DVE

Srª Diretora

Em atenção à solicitação inicial e em atendimento ao SEI 041711062, retornamos o presente informando que:

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, neste momento, a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19. Estabelecendo que, grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Embora o Programa Nacional de Imunizações referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Neste momento não será possível atender o pleiteado, mas cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 11/04/2021, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042231639** e o código CRC **B922D071**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000470-9

SEI nº 042231639

Materia DOREC 262/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296151>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 042688035**À Assessoria Parlamentar da SMS****Sr. Ivan Cáceres**

A Assessoria Técnica do gabinete da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, por determinação do Sr. Coordenador Luiz Artur Vieira Caldeira, em atenção ao disposto no Ofício nº 0177/2021, SEI nº 040823297 remetido a esta Coordenadoria, encaminha manifestação do Programa Municipal de Imunizações em SEI nº 042231639.

Esclarecemos que **os trabalhadores do transporte coletivo já estão incluídos entre os grupos prioritários do Plano de Imunização**. Os grupos estão sendo vacinados pelo Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual. **No momento, a vacinação deste grupo ainda não foi iniciada**. A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Moura Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 19/04/2021, às 14:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042688035** e o código CRC **0C1AFB6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042929254

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA.ASSESSORA,

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Danilo do Posto de Saúde

Assunto: Indicação nº 177/2021, para que o Poder Executivo efetue alterações no Plano Municipal de Imunização.

Restituímos o expediente em razão do encaminhamento da PREF/CASA CIVIL/ATL **(040823732)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 0177/2021, doc. **(040823297)**.

Neste sentido, as áreas técnicas dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(042688035)**.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042929254** e o código CRC **96C28673**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000470-9

SEI nº 042929254